



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2023 - TRE/PB

Processo SEI Nº 0007812-89.2024.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA TELMEX DO BRASIL S.A.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, em Substituição, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF nº 436.XXX.064-XX, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente TRE/PB e, de outro lado, a empresa **TELMEX DO BRASIL S.A.**, CNPJ: 02.667.694/0001-40, com endereço na Rua dos Ingleses, 600, 12º andar, São Paulo/SP, CEP: 01.329-904, Telefone: (61) 99128-0082, e-mail: amanda.barreto@embratel.com.br, derleidy.lopes@embratel.com.br que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **AMANDA SÁ BARRETO DE SOUZA**, CPF n.º 869.XXX.294-XX e **DERLEIDY CRUZ DA SILVA**, CPF: 586.XXX.721-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 55/2023–TRE/PB, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 15/12/2024, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, **o dia 14/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000554, em 18/10/2024, ND 339040 e PTRES 214048.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, e no artigo 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 190 da Lei nº 14.133/2021, bem como foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 0007812-89.2024.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 27 de novembro de 2024.

AMANDA SÁ BARRETO DE SOUZA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Amanda Sá Barreto de Souza em 27/11/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DERLEIDY CRUZ DA SILVA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por DERLEIDY CRUZ DA SILVA em 28/11/2024, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente por ARIALDO ARAÚJO JÚNIOR em 28/11/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2009839&crc=BC74CE4D, informando, caso não preenchido, o código verificador **2009839** e o código CRC **BC74CE4D**.